



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 21, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Versão Compilada

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 67, de 13 de maio de 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.4004.0000537/2019-57, RESOLVE:

Art. 1º Designar, pelo período de 1 (um) ano, as pessoas a seguir relacionadas, para atuarem como integrantes de Grupo de Trabalho junto à Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ) do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP):

- I – CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO, Membro Colaborador do CNMP;
- II – MARIA AMÉLIA BORGES MOREIRA ABBAD, Membro Auxiliar do CNMP;
- II – CAMILA ABREU DOS SANTOS, Assistente da CALJ;
- III – RENATA GIRÃO CARNEIRO, Assessora da CALJ;
- IV – RENAN ARAKAWA PAMPLONA, Analista Jurídico da CALJ;
- V – JULIANA DAHER DELFINO TESOLIN, Assessora do Conselheiro Fabio Bastos Stica;
- VI – PATRICIA REIS MARQUES, Assessora do Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho;
- VII – PATRÍCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Assessora do Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta;
- VIII – VIVIANE DE ALMEIDA SILVA, Assessora da Secretaria Processual;
- IX – DANIELA NUNES FARIA, Secretária Processual do CNMP;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

X – VANESSA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista de Informática do NGS/STI; e

XI – BERNARDO MACIEL VIEIRA, Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público. [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 67, de 13 de maio de 2019\)](#)

Art. 2º O escopo do Grupo de Trabalho é a melhoria do sistema de busca de jurisprudência do CNMP, para que se alcance maior dinamismo, eficiência, confiabilidade e transparência na pesquisa de julgados deste Conselho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido pela Membro Colaborador Carlos Vinícius Alves Ribeiro, que poderá convocar reuniões e demandar aos demais componentes quaisquer informações e atividades que julgar importantes para a consecução do objetivo do Grupo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2019.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE